



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



MEMO Nº 2019.11.20/0000029.004730-674050 – SEMAD/CA

Parauapebas, 20 de novembro de 2019.

De: SEMAD

Para: CPL

Att: Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Assunto: **Repactuação e Reajuste aos contratos da empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**
contratos nºs 20180177, 20180197 e 20180252

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Vimos através desta, encaminhar a vossa senhoria a solicitação de **Aditivo de Repactuação e de Reajuste** dos contratos nº **20180177, 20180197 e 20180252**, firmado entre a Prefeitura de Parauapebas e a empresa **CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no município de Parauapebas.

Cuida-se de requerimentos de repactuação e reajuste IPCA aos contratos conforme prevê as cláusulas segunda e décima segunda dos referidos contratos e, ressaltando pedido da empresa sobre a elevação de custos da contratação conforme planilhas de formação de preços apresentadas, bem como, Convenção Coletiva de Trabalho que visa comprovar a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados.

Por fim, o pressuposto de validade da realização da repactuação são aqueles de cunho procedimental e meritório (requisitos normativos), que visam viabilizar a análise e concretização do direito do particular. São exemplos disso, a apresentação de propostas de preços com a correta demonstração da variação de custos, a observância do interregno mínimo de doze meses, a existência de disponibilidade orçamentária pela entidade pública e a adequação aos valores praticados pelo mercado, requisitos estes previstos no Decreto 2.271, de 1997, e na IN SEGES nº 12:56
05/2017:

CPL - Comissão de Licitação/PMF

Data: 20 / 11 / 19

Processo CPL 560 / 2019

Fabiana de Souza Nascimento

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



"Art. 54 A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva...."

Assim, no intuito de dar cumprimento ao preceito legal e, ao mesmo tempo, reconhecer a existência dos requisitos para celebrar o reajuste e repactuação pretendida pelo requisitante, seguem anexos os documentos necessários.

Atenciosamente,

Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 012/2017

sm